



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS**

**RESOLUÇÃO Nº. 62/2022-CONSUNI/UFAL**, de 02 de agosto de 2022.

**PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL,  
OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS  
REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS  
DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
JUNTO AO CURA E AO CONSUNI DA UFAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a analogia à Prorrogação dos mandatos dos/as Conselheiros/as representantes das categorias Docente e Técnico-Administrativa do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAL aprovada pelas Resoluções nº 24 e 26/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do Conselho Superior Universitário e das suas respectivas câmaras temáticas (Câmara Acadêmica e Câmara Administrativa), bem como do Conselho de Curadores da UFAL até a data de realização da eleição para novos mandatos das categorias supracitadas, prevista para acontecer no mês de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, em caráter excepcional, os mandatos dos Conselheiros representantes das categorias Docente e Técnico-administrativa junto ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) e ao Conselho de Curadores (CURA) da Universidade Federal de Alagoas.

**Parágrafo único.** A referida prorrogação se encerrará no dia 03 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de agosto de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**